



AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A.
(“Santos Port Authority” ou “Companhia”)
CNPJ N° 44.837.524/0001-07
NIRE N° 35300008448

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
17 DE JULHO DE 2020

DATA, LOCAL E HORA:

Realizada em 17 de julho de 2020, às 14h30min, na sede social da Companhia, localizada na Av. Conselheiro Rodrigues Alves s/nº, em Santos, São Paulo.

Diante do cenário da pandemia do COVID-19, a presente reunião será realizada por videoconferência, conforme Decreto nº 10.416, de 7 de julho de 2020, em atendimento às orientações das autoridades competentes, bem como em conformidade com a Medida Provisória 931, de 20 de março de 2020.

CONVOCAÇÃO:

O “Edital de Convocação” foi enviado aos acionistas por meio de correspondência eletrônica (e-mail), conforme documentos arquivados na Companhia, ficando dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do §4º, do Artigo 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1.976 (“Lei das S.A.”), tendo em vista a presença da totalidade de acionistas que representam 100% do capital social votante da Companhia.

COMPOSIÇÃO DA MESA:

Nos termos do artigo 9º do Estatuto Social da Companhia (“ES”), presidiu esta assembleia o Sr. Fernando Henrique Passos Biral, Diretor Presidente da Companhia, que foi secretariada pelo Sr. Jorge Leite dos Santos, Gerente da Secretaria de Governança da Companhia, conforme artigo 14, parágrafo único, do ES.

PRESENCAS:

Presentes, por videoconferência, a União, acionista titular de 99,99% das ações com direito a voto, representada por Maria Teresa Pereira Lima, Procuradora da Fazenda Nacional, autorizada pela Portaria PGFN nº 017, de 25/06/2019, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, publicada no DOU de 11 de fevereiro de 2019, e a Prefeitura Municipal de Santos, acionista titular de 0,01% das ações com direito a voto, representada pelo Sr. Vitor Camargo de Rosis, autorizado por meio da Portaria nº 093/2020-GPM, de 15/07/2020, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas da Companhia. Presentes, ainda, a Sra. Fabiana Vieira Lima, na qualidade de representante do Conselho Fiscal da Companhia, o Sr. Fernando Henrique Passos Biral, Diretor Presidente da Companhia, e o Sr. Aguiar Feres, representante da auditoria externa da Companhia Aguiar Feres Auditores Independentes S/S.

PUBLICAÇÕES:

De acordo com artigo 133, parágrafo 5º da Lei das S.A., foram publicados no “Diário Oficial do Estado de São Paulo”, na edição de 09.06.2020, nas páginas de 2 a 6, e no jornal “A Tribuna”, na edição de 09-06.2020, nas folhas B-4 a B-8, o Relatório da Anual e as Demonstrações Financeiras acompanhadas do Parecer do Conselho Fiscal e do Parecer do Auditor Independente relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019.

ORDEM DO DIA:**Em Assembleia Geral Ordinária:**

- I** – Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório Anual e as Demonstrações Financeiras Consolidadas da Companhia, acompanhadas do Parecer do Conselho Fiscal e do Relatório da Auditoria Externa Independente, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019;
- II** - Fixar a remuneração global dos Administradores, Conselheiros Fiscais e Membros do Comitê de Auditoria, referente ao período entre abril/2020 a março/2021;

III - Ratificar a eleição do **Sr. Fabio Rogério Teixeira Dias de Almeida Carvalho**, brasileiro, casado, Advogado, residente e domiciliado na [REDACTED], portador da Cédula de Identidade número [REDACTED], inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob número [REDACTED], ao cargo de Conselheiro de Administração da SPA, para cumprimento do prazo remanescente do atual mandato unificado de 2 anos em curso, que encerrará na AGO de abril de 2021, conforme nomeação realizada pelo Conselho de Administração em 19 de junho de 2020, nos termos do Art. 51, do Estatuto Social da Companhia.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

IV – Deliberar sobre a alteração do Estatuto Social da Companhia, para reduzir o número de membros do Conselho Fiscal de 5 (cinco) para 4 (quatro) membros, mediante a exclusão da cadeira de indicação do acionista minoritário titular de ações ordinárias, e estabelecer o voto de desempate ao Presidente do Conselho Fiscal.

DELIBERAÇÕES:

Instalada a Assembleia Geral Ordinária, os acionistas presentes dispensaram a leitura dos documentos por ser de prévio conhecimento de todos e, após a discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, deliberaram o quanto segue:

1. Autorizar a lavratura da presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, e a respectiva publicação com a omissão das assinaturas, conforme faculta o Artigo 130, §1º e §2º da Lei das S.A.

Assembleia Geral Ordinária:

Foram aprovados os seguintes itens, conforme voto da União:

I– Após tomada as contas dos Administradores, foi aprovado, por unanimidade de votos e sem ressalva, o Relatório da Anual da Administração e as Demonstrações Financeiras Consolidadas da Companhia, acompanhadas do Parecer do Conselho Fiscal e do Relatório da Auditoria

Externa Independente, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, registrando-se, conforme orientação da STN, a necessidade de atendimento, pela Sociedade, das ressalvas apontadas no Parecer do Conselho Fiscal, além das oportunidades de melhoria elencadas pelo Comitê de Auditoria, no Relatório Anual - Exercício Social 2019;

II – Aprovada, por unanimidade dos votos e sem ressalvas, a remuneração global dos Administradores, Conselheiros Fiscais e Membros do Comitê de Auditoria, referente ao período entre abril/2020 a março/2021, conforme a orientação da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST, constante do Ofício nº 19600/2019/CGGOVSEST/MP, de 28 de março de 2019, e tendo em vista o Decreto nº 9.679, de 2019, Anexo I, art. 92, inciso VI, alíneas “e” e “i”, da seguinte forma: **a)** fixar em até R\$ 4.765.952,45 (quatro milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) o montante global a ser pago aos administradores da Companhia, no período compreendido entre abril de 2020 e março de 2021; **b)** fixar em até R\$ 282.525,13 (duzentos e oitenta e dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais e treze centavos) a remuneração total a ser paga aos Conselheiros Fiscais, e em até R\$ 169.515,08 (cento e sessenta e nove mil, quinhentos e quinze reais e oito centavos) a remuneração total a ser paga ao Comitê de Auditoria, no período compreendido entre abril de 2020 e março de 2021; **c)** fixar os honorários mensais dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal em um décimo da remuneração média mensal dos membros da Diretoria Executiva, excluídos os valores relativos a adicional de férias e benefícios; **d)** fixar os honorários mensais dos membros do Comitê de Auditoria em 10% da remuneração média mensal dos membros da Diretoria Executiva, excluídos os valores relativos a adicional de férias e benefícios; **e)** recomendar a observância dos limites individuais definidos pela Sest, ressaltada a sua competência para fixar esses limites para o período de doze meses, por rubrica e por cargo, com manifestação conforme tabela por aquela Secretaria anexada em sua Nota Técnica, atendo-se aos limites definidos na alínea “a” e “b”; **f)** vedar expressamente o repasse aos administradores de quaisquer benefícios que, eventualmente, vierem a ser concedidos aos empregados da empresa, por ocasião da formalização do Acordo Coletivo de Trabalho - ACT na sua respectiva data-base; **g)** vedar o pagamento de qualquer item de remuneração não deliberado nesta assembleia para os administradores, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, nos termos Lei nº 6.404/76, art. 152; **h)** caso haja

algum Diretor na situação de cedido (servidor público ou empregado de outra estatal), deverão ser observadas as disposições do Decreto nº 9.144/2017, devendo o reembolso ao cedente limitar-se ao montante individual aprovado para esse membro em Assembleia Geral; **i)** caso algum Diretor seja empregado da empresa, seu contrato de trabalho deverá ser suspenso, nos termos da Súmula nº 269 do TST; **j)** condicionar o pagamento da “quarentena” à aprovação da Comissão de Ética Pública da Presidência da República – CEP/PR, nos termos da legislação vigente; e, **k)** esclarecer que é competência do Conselho de Administração, com apoio da Auditoria Interna e do Comitê de Auditoria Estatutário, garantir o cumprimento dos limites global e individual de remuneração dos membros estatutários definidos na presente Assembleia Geral.

III - Considerando a ciência, através da respectiva carta dirigida à Companhia em 19 de junho de 2020, da renúncia do Sr. Diogo Piloni e Silva, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na [REDACTED], portador da Cédula de Identidade número [REDACTED], inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob número [REDACTED], do cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, nesta oportunidade, os acionistas presentes agradeceram a atuação no exercício de seu cargo, e ratificam a eleição, por unanimidade dos votos e sem ressalva, do **Sr. Fabio Rogério Teixeira Dias de Almeida Carvalho**, brasileiro, casado, Advogado, residente e domiciliado na [REDACTED], portador da Cédula de Identidade número [REDACTED], inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob número [REDACTED], ao cargo de Conselheiro de Administração da SPA, indicado pelo Ofício nº 172/2020/GM/Minfra, de 8 de junho de 2020, do Ministro de Estado da Infraestrutura, conforme nomeado pelo Conselho de Administração, na forma do art. 150 da Lei nº 6.404, de 1976, em sua reunião de 19 de junho de 2020, para cumprir o prazo remanescente do atual mandato unificado em andamento, que se encerrará na AGO de 2021.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

Foi aprovado o seguinte item, conforme voto da União:

IV – Foi aprovado, por unanimidade dos votos e sem ressalva, a alteração do art. 73 da SPA, que reduziu o número de membros do Conselho Fiscal de 5 (cinco) para 4 (quatro) membros, mediante a exclusão da cadeira de indicação do acionista minoritário titular de ações ordinárias, devendo permanecer inalterada a redação do art. 31, conforme pronunciamentos da SEST e da STN, ratificados pela PGFN

O Estatuto Social consolidado, com as alterações aprovadas, seguirá como anexo a esta Ata, rubricado pelas partes.

ENCERRAMENTO:

Foi recebida e rubricada pelo Presidente da Mesa, arquivada na sede da Companhia e anexada à presente ata a manifestação de voto da acionista União. Não havendo outras manifestações, o Presidente da Mesa agradeceu a presença de todos, dando por encerrados os trabalhos, suspendendo antes a assembleia para que se lavrasse a presente ata, a qual, depois de lida, discutida e achada conforme, foi aprovada e assinada no livro próprio da Companhia.

Santos, 17 de julho de 2020.

Mesa:

Fernando Henrique Passos Biral
Presidente

Jorge Leite dos Santos
Secretário

Acionistas:

União
p.p. Maria Teresa Pereira Lima

Prefeitura Municipal de Santos
p.p.. Vitor Camargo de Rosis



Auditoria Independente:

Aguiar Feres
Auditor Independente

Conselho Fiscal:

Fabiana Vieira Lima
Presidente do Conselho Fiscal

Administradores:

Fernando Henrique Passos Biral
Diretor Presidente